



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 024/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 329.900,00 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais)**.

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
006	2004 – Manutenção da Segurança Pública	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	10.000,00
012	2005 – Contribuições ao Corpo de Bombeiros	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	2.000,00
024	1005 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Educ-Infantil	44900000 – Despesas de Capital	00.01	5.000,00
025	1006 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Infantil	44900000 – Despesas de Capital	00.01	4.400,00
040	2015 – Ensino Profissionalizante	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	1.000,00
042	2017 – Manutenção da Educação Infantil	33900000 – Despesas de Custeio	00.01	100.000,00
045	2018 – Alfabetização de Jovens e Adulto	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	500,00
055	1007 – Construção, Ampliação e Reformas de Poços, Reservatórios	44900000 – Despesas de Capital	00.00	2.000,00
056	1008 – Construção, Ampliação e Reformas em Sistemas de Saneamento	44900000 – Despesas de Capital	00.00	190.000,00
069	1013 – Construção do Centro de Evento	44900000 – Despesas de Capital	00.00	10.000,00
081	2029 - Manutenção da Diretoria de Ind. e Comércio	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	5.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			329.900,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Prefeitura Municipal:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
014	2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	33900000 – Despesas de Capital	00.00	60.000,00
030	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	33900000 – Despesas de Custeio	00.01	69.400,00
036	2013 – Transporte Escolar	33900000 – Despesas de Custeio	00.01	40.000,00
053	2022 – Festividades Municipais	33900000 – Despesas de Custeio	00.00	35.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

060	2025 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto	3190000 – Despesas de Custeio	00.00	6.000,00
080	1017 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços à Agricultura	44900000 – Despesas de Capital	00.00	50.000,00
106	2039 – Manutenção da Assistência Social Geral	3190000 – Despesas de Custeio	00.00	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				280.400,00

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
013	2042 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde	3390000 – Despesas de Capital	00.02	49.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				49.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 10 de Novembro de 2017.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI Nº 024/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que trata da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e suplementações de verbas do orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal.

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar aquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento.

Como demonstra o texto do Projeto, serão anulados dotações parciais ou totais do seguintes projetos/atividades, conforme prevê o inc. III do Art. 43 da Lei Federal 4320/64

2004 – Manutenção da Segurança Pública
2005 – Contribuições ao Corpo de Bombeiros
1005 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Educ-Infantil
1006 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Infantil
2015 – Ensino Profissionalizante
2017 – Manutenção da Educação Infantil
2018 – Alfabetização de Jovens e Adulto
1007 – Construção, Ampliação e Reformas de Poços, Reservatórios
1008 – Construção, Ampliação e Reformas em Sistemas de Saneamento
1013 – Construção do Centro de Evento
2029 - Manutenção da Diretoria de Ind. e Comércio

Com o valor anulado dos projetos/atividades acima citados servirão para suplementar dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal nos seguintes projetos/atividades, dentro das respectivas fontes de recursos previstas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Da Prefeitura:

2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
2011 – Manutenção do Ensino Fundamental
2013 – Transporte Escolar
2022 – Festividades Municipais
2025 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto
1017 – Construção, Ampliação e Reformas de Espaços à Agricultura
2039 – Manutenção da Assistência Social Geral

Da Saúde:

2042 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
--



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

As suplementações serão responsáveis para suprir aquelas dotações que ao decorrer do exercício se tornarão insuficientes, orçadas a menor ou para adequação de fontes de recursos que necessitam de ajustes dentro dos projetos/atividades. As fontes de recursos para suprir as suplementações deste projeto são aquelas que estão previstas na arrecadação de receitas da municipalidade até o encerramento do exercício, não havendo assim alteração de receitas nem para mais nem para menos, sendo que as mesmas já estavam previstas na Lei Orçamentária nº 0554/2016 de 08 de dezembro de 2016.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, dentro do referido orçamento, razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, a fim de que sejam cumpridas as obrigações assumidas e ou impostas.

Zortéa - SC, 10 de Novembro de 2017.


ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL